

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

VALTER MOURA DO CARMO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jaqueline de Paula Leite Zanetoni, Valter Moura do Carmo, Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-285-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo II”, durante o III Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 23 a 28 de junho de 2021, sobre o tema “Saúde: segurança humana para a democracia”.

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 28 de junho de 2021 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores e pesquisadoras de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Samya Santos avaliou a possibilidade de dissolução parcial de sociedades anônimas fechadas fora das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

Emanuella Oliveira Barros Araújo se propôs a investigar a eficácia da autorregulação empresarial no combate à corrupção.

Com o objetivo de avaliar a utilização de inteligência artificial na produção de decisões judiciais, Marcela Parreira realizou uma análise com base na necessidade da observância de garantias processuais fundamentais.

O tema da proteção de dados pessoais frente o princípio da publicidade foi objeto do estudo realizado por Letícia Sana Santos.

Lucas Ramires Pêgo se propôs a investigar o Recurso Especial nº 1.464.975/PR do STJ e o direito de precedência marcário disposto na lei de propriedade industrial.

O impacto das fake news nas redes sociais foi abordado por Licia Karoline Costa de Oliveira

e Italo Vicente Reis Pereira utilizando como plano de fundo o cenário da pandemia da COVID-19.

O tema dos serviços educacionais digitais no mercado financeiro sob à ótica do direito empresarial foi analisado por Almir Teixeira Esquárchio.

Limites e possibilidades na proteção de dados pessoais? Fabiane Araújo de Oliveira e Maria Eduarda Leite Lopes avaliaram a questão em enfoque com base na Lei nº 13.709/2018.

As questões contratuais envolvendo influenciadores pets foram investigadas por Ana Beatriz Guerra e Diana Bezerra de Oliveira Santos.

Nathália Freitas Moinhos de Miranda e Daniela dos Santos Rema Alves Pinto avaliariam a rescisão contratual perante a ausência de loja-âncora em shopping center.

Através de uma ampla pesquisa, Jéssica Lorraine Amaral de Oliveira e Beatriz Rubin evidenciaram a rescisão do contrato publicitário por conduta desabonadora vis-à-vis a cultura do cancelamento.

A responsabilidade civil do influenciador digital na identificação publicitária foi abordada por Isabel Vicente Nogueiras Ferreira e Giovana Xavier Moura.

Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza e João Vítor Ferraz Mendes analisaram o marco civil das startups e seus reflexos no ordenamento jurídico.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

O impacto das Fake News nas redes sociais: uma real ameaça num cenário de pandemia global.

Lucas Gonçalves da Silva¹
Licia Karoline Costa De Oliveira
Italo Vicente Reis Pereira

Resumo

Introdução: As redes sociais se tornaram, hodiernamente, uma espécie de *Ágora* política na qual a maior parcela da população busca e deposita os mais variados tipos de informações. Isso porque a ascensão do ciberespaço permite uma troca de dados independente do aspecto espaço-temporal, possibilitando a veiculação instantânea de notícias nesses canais, o que propicia a disseminação desmedida das Fake News. Esse cenário detém uma abrangência ainda mais significativa em um contexto de pandemia global, confrontando dois grandes princípios fundamentais: a liberdade de expressão e o Direito à informação. Nesse toar, a confiabilidade dos indivíduos perante as redes sociais detém um caráter primordial para a concretização do Direito à saúde, no enfrentamento de uma crise sanitária.

Problema de pesquisa: As Fake News, por vezes justificadas como objeto da liberdade de expressão e imersas no contexto de pandemia, obstam o Direito à informação segura e, não raramente, constituem um meio de fomentar a desinformação. Esta, em se tratando de um contexto de crise sanitária altamente mortal, contribui com o aprofundamento das intempéries sociais, dada a credibilidade conferida pela população às redes midiáticas, instigando um debate a respeito do controle de compartilhamento de dados.

Objetivo: Nesse sentido, em uma linha de pesquisa dentro do Direito Digital, o presente estudo visa compreender os principais impactos das Fake News no contexto de pandemia global, de modo a estabelecer a relação entre liberdade de expressão e direito à informação segura. Se propondo, sobretudo, a desenvolver uma análise dos principais canais de informação utilizados pela população, observando a função que eles exercem no enfrentamento da crise sanitária. Não obstante, se propõe a desvelar o poder do discurso presente na efetividade dos direitos fundamentais na era digital.

Metodologia: A metodologia utilizada dar-se-á por meio de uma dupla abordagem: qualitativa-quantitativa, mantendo uma relação de mútua complementaridade. A primeira

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

delas se detém a colher uma bagagem bibliográfica de autores que tratam dos principais temas abordados no estudo, aliando o ciberespaço e a produção de informação ao contexto pandêmico. E, nesta última, é desenvolvido o método de análise computacional de dados e a interação dos indivíduos com os canais virtuais de informação.

Resultados alcançados: O presente estudo alçou resultados que permitem comprovar, seguindo uma perspectiva foucaultiana, que a verdade é construída através do discurso. Este, quando disseminado sob uma plataforma virtual, ancorado na coleta de dados computacionais, permitem uma veiculação universal. A problemática se intensifica, uma vez que, os dados comportamentais, em uma das definições de Bruce Schneier, são predominantemente utilizados pela publicidade segmentada, com o ímpeto de formular ideologias e tendências a serem seguidas.

Por esse motivo, as Fake News são formadas pela consecução de dados em forma de discursos transmitidos em tempo real e, por se tratar excepcionalmente do ciberespaço, ainda embrionário em termos de proteção jurídica, corrobora uma linha tênue entre a informação e a desinformação, esta, intimamente ligada à gigantesca quantidade de informações falsas. Nesse toar, os dados alcançados mostram que o número de confiabilidade mundial nas notícias cai de 38% para 22% quando se trata de notícias veiculadas nas redes sociais, revelando a forte e, ainda presente, insegurança dos usuários, frente o meio cibernético de informação.

Desse modo, a pesquisa caminha em direção a conclusão de que o mantra constitucional da liberdade de expressão não deve acobertar as Fake News em uma proteção que obsta o direito de informação segura. Pois, quando aplicadas ao contexto de crise sanitária, numa Pandemia que acomete todo o globo, a combinação de notícias veiculadas com a incredulidade em virtude das Fake News, corroboram uma forte tendência em direcionar os indivíduos a um comportamento contrário aos recomendados pelas organizações da saúde, seja de histeria, seja de negação.

Isso é visto nitidamente no Brasil, pois, de acordo com os dados alcançados, 86% das pessoas se mostram preocupadas com as implicações causadas pelas Fake News. Isso se justifica pelo fato de que, imbricadas nas plataformas virtuais, as informações falsas atuam como partes na conformação de atitudes criminosas. Dessa forma, propicia-se atitudes contrárias às recomendações internacionais para o enfrentamento de um vírus que pode vir a atingir níveis mundialmente irreversíveis.

Irreversíveis, pois, combater a desinformação e defrontar por informações seguras, pautadas não simplesmente na liberdade de expressão, mas na ciência, é proteger a dignidade humana e

garantir o direito universal à vida, garantia erga omnes e com valor humanitário máximo e garantia jurídica imprescindível, em quaisquer espaço de atuação prática.

Palavras-chave: Redes sociais, Liberdade de expressão, Direito a informação, Fake News, Pandemia

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Vol. 1. ed. 53. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018.

FERNANDES, C. A. Discurso e sujeito em Michel Foucault. São Paulo: Intermeios, 2012.

HARARI, Yuval Noah. 21 lições para o século 21. Tradução Paulo Geiser. – 1ª ed.- São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. 34 ed. São Paulo: Editora 34, 1999.

Newman, Nic, et al. The Reuters Institute digital news report 2020. Reuters Institute for the Study of Journalism, 2021.

SARMENTO, Daniel. Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, n.16,2007.

SCHNEIER, Bruce. “A taxonomy of social networking data”. Schneier on Security. 19 nov. 2009. Disponível em:

https://www.schneier.com/blog/archives/2009/11/a_taxonomy_of_s.html. Acesso em: 20 mar. 2021.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Democracia e os códigos invisíveis: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2019.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Tudo sobre tod@s: redes digitais, privacidade e venda de dados pessoais. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2017.